

PROCESSO ON-LINE N.º 6464/19

DATA: 04/09/19

PROTOCOLO N.º 16.074.338-7

DATA: 24/09/19

PARECER CEE/CEMEP N.º 233 /21

APROVADO EM 12/07/21

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS – UNINTER – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de credenciamento de polo, no município de Colombo, para a oferta do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN

EMENTA: Credenciamento de polo, no município de Colombo, para a oferta do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância. Parecer favorável. Prazo: a partir da publicação do ato autorizatório até 25/03/26, quando vencerá o ato de renovação de credenciamento da sede. Determinação à mantenedora e à instituição, quanto ao cumprimento das exigências constantes nas Deliberações n.ºs 01/07, 05/10 e 03/13-CEE/PR, com especial atenção à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, Licença Sanitária, atualizados, e ao desenvolvimento das aulas práticas de laboratório em local específico.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, pelo Ofício nº 37/21-DPGE/Seed, de 25/01/21, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, de interesse do Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos – UNINTER – Ensino Médio e Profissional, município de Curitiba, pelo qual solicitou credenciamento de polo, no município de Colombo, para a oferta do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância.

Este Centro localiza-se à Rua do Rosário, nº 147, município de Curitiba. É mantido por Uninter Educacional S/A e obteve a renovação do credenciamento, para a oferta da educação a distância pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 228, de 16/06/21, pelo prazo de cinco anos, de 26/03/21 a 25/03/26

PROCESSO ON-LINE N.º 6464/19

Localização do polo pretendido: Rua da Pedreira, n.º 1291, lojas 01 e 02, Bairro Campo Pequeno, município de Colombo.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo nº 10/20, de 06/02/20, do Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 10/02/20, pelo qual constatou a existência de condições para o credenciamento de polo de apoio presencial, no município de Colombo.

O Departamento de Educação Profissional/Coordenação de Educação de Jovens e Adultos – Seed/DEDUC/DEPCEJA informou que os aspectos pedagógicos estão em conformidade com as orientações e com a legislação vigente e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/Seed, declarou-se favorável ao credenciamento de polo de atividades presenciais, no município de Colombo.

II- MÉRITO

Trata-se do pedido de credenciamento de polo, no município de Colombo, para a oferta do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância.

A matéria está regulamentada no Decreto Federal nº 9.057/17, de 25/05/17, nos Referenciais de Qualidade MEC/2003 e no artigo 9º, da Deliberação nº 01/07- CEE/PR.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações n.º 01/07, n.º 05/10 e n.º 03/13-CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para o credenciamento de polo de apoio presencial, no município de Colombo e emitiu Relatório Circunstanciado, com as seguintes informações:

Sala de tutores: espaço de aproximadamente 25 m², conta com 05 mesas, 08 cadeira, 04 computadores, 01 TV, aparelho de som, 01 estante com livros; Sala de Coordenação: espaço com aproximadamente 20 m², conta com 02 armários, 02 escrivaninhas, 02 computadores, 01 impressora, 05 cadeiras, ventilador;
Laboratório de informática: aproximadamente 30 m², mobiliário com 12 computadores, mesa para professor/tutor, ventilador;
Salas de aula: piso térreo; 02 salas de aproximadamente 25 m² cada, com 16 carteiras universitárias, 01 TV com receptor de satélite, 01 estante com livros. Piso superior sala com aproximadamente 35 m², com 32 carteiras universitárias, mesa com 01 computador, 01 impressora, TV com receptor de satélite, ventilador, armário em madeira, bebedouro. Esta sala também é usada para conferências. Anexo banheiro social.

PROCESSO ON-LINE N.º 6464/19

Biblioteca: além da biblioteca virtual, os alunos contam também com a biblioteca física, espaço com aproximadamente 25 m², com balcão de atendimento, 03 computadores, mesa com 4 cadeiras, 06 estantes com livros didáticos, literatura e técnicos específicos para os demais cursos. No corredor anexo há estantes com livros;

Laboratório de Química/ Física /Biologia: é formado por kits que contém os materiais didáticos pedagógicos relevantes às disciplinas (laboratório móvel); **Laboratório de Engenharia e Arte,** espaço de aproximadamente 20 m², no piso superior, com mobiliário 08 computadores; Sanitário: Banheiro social com vaso sanitário, pia e espelhos e banheiro adaptado com vaso, pia, barras, espelho e porta acessível;

Acessibilidade: O prédio onde funcionará o Polo Colombo está construído em terreno plano de fácil acessibilidade. Possui banheiro adaptado para PNE. Para acesso ao piso superior tem escada fixa com corrimão e guarda-corpo e plataforma elevatória para pessoas com necessidades especiais. (PNE).

CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

Tendo por base a análise da documentação que compõe o processo e a verificação realizada no local, a comissão encaminha o presente relatório circunstanciado para análise e apreciação tendo em vista o Credenciamento do Polo de Apoio Presencial em Colombo do Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER, para oferta de curso do Ensino Médio, na modalidade EJA – Educação de Jovens e Adultos, à distância, com início previsto a partir do 10/02/2020. Com as ressalvas justificadas postas no item 09 deste relatório, sobre o laudo da Vigilância Sanitária e também o CVCB.

Laudo da Especialista em Educação a Distância:

O ambiente virtual Ambiente de Aprendizagem (AVA), o **Univirtus**, apresenta informações de serviços, como estudar, biblioteca virtual (com acesso a todos os livros), manual do aluno, tutorial de apresentação, acesso, suporte de estudos e atendimento online, bem como horários programados de aulas em que o aluno assiste a aula e participa pelo chat (ao vivo).

De fácil acesso às salas virtuais das disciplinas, roteiros de estudos para a realização de atividades, provas e pesquisas. Espaço de estudos e interações, fóruns, trabalhos e tutoria.

Planejamento de atividades diferenciadas por parte dos professores com fóruns e outras leituras para cada aula, acesso a todas as atividades com avaliações, simulados e provas com Atividades Pedagógicas Online (APOLs), exercícios avaliativos que podem ser resolvidos a qualquer momento e em qualquer lugar, com consulta.

Sendo as provas somente no polo de apoio presencial, individualmente e sem consulta. Possui professores-tutores de apoio virtual, só digitar e pronto.

Dúvidas podem ser esclarecidas pelo "atendimento online", há uma equipe de assistentes acadêmicos à disposição.

Assim, o ambiente virtual do CIEBJA UNINTER está estruturado de forma a atender aos alunos que procuram a formação.

Neste ambiente, os professores fazem o atendimento aos alunos do Ensino Médio e Profissional, de forma interativa e rápida.

PROCESSO ON-LINE N.º 6464/19

Em face das informações contidas no Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, o processo foi convertido em Diligência, para que o Núcleo da Área Metropolitana Norte encaminhasse a este Conselho Relatório Complementar com as seguintes informações e documentos:

- a) descrever o espaço específico do laboratório de Química, Física e Biologia, tendo em vista o atendimento da Resolução SESA/PR nº 107/18, 06/03/18, que estabelece os requisitos mínimos de boas práticas e condições sanitárias para a instalação e funcionamento das instituições de Ensino Fundamental, Médio, Profissionalizante e Superior no Estado do Paraná;
- b) anexar o documento específico de dispensa da Licença Sanitária e o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros do polo pretendido;
- c) apresentar o comprovante de Especialização ou curso em Educação a Distância da Coordenadora Pedagógica do polo;
- d) informar o motivo pelo qual a referida Comissão não emitiu o seu Parecer sobre o pleito, apenas “encaminha” o protocolado, bem como a data da pretensão de abertura de polo ser a mesma da vista “*in loco*”, considerando que a instituição de ensino somente poderá atuar após o necessário ato de credenciamento emitido por este Conselho, conforme estabelece a Deliberação n.º 03/2013.

O processo retornou a este Conselho em 29/04/21, com a seguinte informação:

O espaço específico para as atividades do Laboratório de Química, Física e Biologia tem medida aproximada de $30 M^2$, e os materiais didáticos pedagógicos relevantes às disciplinas são formados por kits; considerados como laboratório móvel.

Anexo seguem a Declaração da dispensa da Licença Sanitária emitida em 23 de abril de 2021, pela Secretaria Municipal de Saúde- Coordenação de Vigilância Sanitária e o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros vigente até 09 de abril 2022.

Segue também o Comprovante de conclusão do curso em Educação a Distância da Coordenadora Pedagógica do polo, [...].

A comissão informa que na conclusão do relatório circunstanciado, por um lapso, não relatou seu parecer. Porém retifica na conclusão deste relatório complementar. A data da visita “*in loco*” é dia 06 de fevereiro de 2020, a mesma data de emissão do Ato administrativo, cuja visita foi possibilitada de acordo com o agendamento da solicitante. A data de encaminhamento do processo à SEED/DLE/CEF coincidiu com a data pretendida à abertura do polo, pois no dia 06 de fevereiro, de acordo com o agendamento da solicitante, foram realizadas as visitas nos polos de Almirante Tamandaré, Colombo e Pinhais, cujos relatórios circunstanciados foram concluídos no dia 10 de fevereiro. Conforme estabelece a Deliberação nº 03/2013, a instituição de ensino aguarda para atuar, o ato de credenciamento emitido pelo Conselho Estadual de Educação do

PROCESSO ON-LINE N.º 6464/19

Paraná. Em consulta ao sistema e-protocolo, verifica-se que o protocolado nº 16.931.862-0 referente à renovação de credenciamento encontra-se aguardando parecer nesse Conselho-CEE/CEMEP. A comissão de Verificação Prévia do Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, designada pelo Ato Administrativo nº 010/2020, de 06 de fevereiro de 2020, tendo por base a análise da documentação que compõe o processo e a verificação realizada no local e, considerando ser de parecer favorável, encaminha o presente relatório circunstanciado complementar, para prosseguimento do pleito.

A instituição sede apresentou a seguinte justificativa para implantação do polo pretendido:

O Estado do Paraná conta com 399 municípios numa área aproximada de 199.307,922 km². O Município de Colombo se apresenta com uma população estimada de 243.726 mil habitantes em 2019 segundo o IBGE. O PIB (Produto Interno Bruto) per capita é de 19.883,10 mil reais. Com base nos dados acima levantados, o Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos a Distância – UNINTER acredita que pode contribuir para o desenvolvimento da região implantando o curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Médio na modalidade a distância, com a celebração de parceria, criando desta maneira um Polo de apoio presencial. São programados cursos de capacitação para os Professores Tutores, Coordenadores e Gestores com o objetivo de atender as necessidades emergentes desta nova modalidade de ensino. A estrutura física Polo está adaptada. Também foram analisadas as facilidades de acesso visando o contexto da logística de distribuição de material didático e de comunicação para que os cursos ministrados obtenham êxito na comunidade local instalada”.

A Chefia do NRE da Área Metropolitana Norte, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes o Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Quanto aos recursos humanos, os professores/tutores apresentaram comprovação de habilitação específica para as disciplinas indicadas e cursos ou Especialização em Educação a Distância, conforme contido no Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, estando em conformidade com a Deliberação nº 01/07-CEE/PR.

Sobre o Ambiente Virtual de Aprendizagem, a Especialista em Educação a Distância da Comissão de Verificação realizou a avaliação de seu funcionamento, conforme relatório apresentado.

Em relação ao recomendado pelos Referenciais de Qualidade para Cursos a Distância – MEC/2003 sobre a capacitação e atualização permanente dos profissionais contratados, constam: cursos de capacitação, seminários, encontros programados, dentre outros.

PROCESSO ON-LINE N.º 6464/19

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao credenciamento do polo, localizado à Rua da Pedreira n.º 1297, município de Colombo, para a oferta do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância, do Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER – Ensino Médio e Profissional, situado à Rua do Rosário, nº 147, Centro, município de Curitiba, mantido por Uninter Educacional S/A, a partir da publicação do ato autorizatório até 25/03/26, quando vencerá o ato de renovação de credenciamento da sede, conforme as Deliberações n.º 01/07 e n.º 03/13 – CEE/PR.

Cabe ao NRE da Área Metropolitana Norte acompanhar a execução da Proposta Pedagógica em todos os aspectos legais e técnicos, conforme estabelecido no artigo 51 da Deliberação nº 01/07-CEE/PR, principalmente quando do desenvolvimento das práticas de laboratório em local específico.

A mantenedora deverá garantir todas as exigências constantes nas Deliberações nºs 01/07, 05/10 e 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento do polo de apoio presencial, com especial atenção à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e a Licença Sanitária.

Encaminhamos o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte para expedição do ato de credenciamento do polo, município de Colombo, com a oferta do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e Educação Profissional Técnica de Nível Médio, aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 12 de julho de 2021.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP